



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 174

Disponibilização: 22/09/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

**Atos Administrativos**

**Diretoria do Foro - SJAM**

**Pág.**

**3**

**Atos Judiciais**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 174

Disponibilização: 22/09/2021

**Diretoria do Foro - SJAM**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

**PORTARIA SJAM-DIREF 52/2021**

Altera a escala do plantão judicial

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS ASSUNTOS AUXILIARES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do Processo SEI n. 0000006-28.2019.4.01.8002,

CONSIDERANDO o teor do *E-mail* - 13967153,

**RESOLVE:**

ALTERAR parcialmente a PORTARIA SJAM-DIREF 46<sup>13830917</sup>, de 1º/09/2021, a fim de que no período de 13 a 15/09/2021, o servidor Rangel Bruno da Silva Aguiar, atue no plantão da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Amazonas, na condição de Diretor de Secretaria Substituto da 9ª Vara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 13 de setembro de 2021.

**RICARDO AUGUSTO CAMPOLINA DE SALES**

Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Campolina de Sales, Diretor do Foro**, em 13/09/2021, às 18:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13967198** e o código CRC **24A650AE**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

## PORTARIA SJAM-DIREF 56/2021

Altera a escala do plantão judicial

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS ASSUNTOS AUXILIARES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do Processo SEI n. 0000006-28.2019.4.01.8002,

CONSIDERANDO o teor dos *E-mail's* – 14025227 e 14025234,

### RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a PORTARIA SJAM-DIREF 46 13830917, de 1º/09/2021, para estabelecer que o plantão da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Amazonas seja exercido da seguinte forma:

I- no período de 20 a 26/09/2021, pela servidora Vanja Guedes Franco de Sá, na condição de Oficiala de Gabinete do Juiz Federal Substituto da 1ª Vara;

II- nos períodos de 28 a 31/10 e 01 a 07/11/2021, a servidora Mirlei da Silva Andrade, na condição de Diretora de Secretaria substituta da 6ª Vara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 20 de setembro de 2021.

**RICARDO AUGUSTO CAMPOLINA DE SALES**

Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Campolina de Sales, Diretor do Foro**, em 20/09/2021, às 19:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14025259** e o código CRC **6770D82E**.